

Editorial

Prezado cliente: dias difíceis estes para os Oficiais do Registro Civil. Os poderes constituídos estão, efetivamente, investindo contra a delegação "exercida em caráter privado", conforme preceituado no artigo 236 da Constituição Federal. Acaba de ser aprovado no Senado Federal o Projeto de Lei 32/99, que

adiciona parágrafos à Lei da Gratuidade, instituindo punições para quem descumpri-la (repressões, suspensões, multa de 1000 Ufirs, perda da delegação, etc.). Segue, agora, para sanção presidencial. Fa-

la-se, até, da transferência de atribuições do registrador civil para as prefeituras, através das democráticas Medidas Provisórias. Seria mais uma aberração, a não ser que se indenize os Oficiais tolhidos em seus direitos. E a perpetuação do dilema da inviabilidade das serventias de Registro Civil. A sociedade, por intermédio de todos os poderes, deveria promover um debate mais amplo e despojado de preconceitos, contando inclusive com representantes dos oficiais e tabeliães, para se chegar a uma conclusão de como deve ficar o Registro Civil. O Governo Federal está com uma visão obtusa do problema, achando que pode repassar o custo do serviço para os ombros do Oficial Registrador. Tem em mente as melhores serventias, muitas delas anexadas a outras e localizadas nas capitais, e se esquece do grande contingente de cartórios pequenos do interior. A imprensa, por sua vez, emite seu julgamento, sempre desprezando os argumentos de uma das partes e até das decisões judiciais proferidas no exercício puro do direito constituído. Faltou diálogo e sobrou arrogância do



Senado Federal – Brasília/DF

presidente ao "solucionar" a questão com uma Lei inviável. Em recente artigo publicado no jornal Folha de São Paulo, uma jovem do interior do Maranhão confessa que nunca se registrou por falta de necessidade, coisa que só aconteceu quando desejou fazer uma operação de laqueadura após seu quarto parto. Se o custo do registro é muito alto para o padrão da população, então só restaria a solução da oficialização. O difícil é achar que certos problemas do Brasil, um país continental, podem ser resolvidos por medidas exaradas de Brasília, sem

debates, sem estudos aprofundados. Creio que a melhor solução para este impasse é a discussão de soluções regionais. Mas enquanto isso não ocorre restará ao combalido registrador civil continuar prestando o serviço, tendo ainda a obrigação de fazê-lo bem, pois esta luta entre os seus direitos e as ambições políticas das autoridades, não deve afetar a população. Mas reconheço que na maioria dos casos isso é muito difícil. Decididamente pedir para um profissional "atender bem seu cliente" tendo ele de pagar para trabalhar, é quase um xingamento. E se contarmos que ele ainda tem de lutar e ter esperança, creio que a missão beira o impossível. Para os que resistirem uma certeza: contem conosco.

Agnaldo De Maria

**Contribua para o
doc:dicas – envie a sua!**

Você tem alguma dica interessante para repassar aos demais clientes da DeMaria?

Muitas vezes conversamos com os nossos usuários e eles nos informam das alternativas que utilizaram para resolver um problema específico. Ocorre que nem sempre o problema é tão específico assim - ele pode estar ocorrendo também com outro cliente.

Por isso estamos solicitando àqueles que possam ajudar, que enviem suas considerações para a DeMaria (via carta, fax ou email). Elas serão publicadas e os créditos registrados. E não importa o seu entendimento se a dica é boa, regular ou óbvia. Ela será muito importante para percebermos melhor o grau de utilização de nossos produtos aí no seu ambiente. Desde já agradecemos a sua colaboração. Os endereços são:

Carta: R. Manoel Bosco Ribeiro, 1045
Jardim das Indústrias
São José dos Campos/SP
CEP 12241-070
Fax: 0800-111016
Email: agnaldo@demaria.com.br.

Estatísticas Do Suporte Técnico

Estamos planejando para breve a publicação de uma estatística sobre o nosso serviço de suporte técnico. Esta estatística, em forma de gráfico, revelará o total de horas de suporte fornecida no mês, de acordo com uma classificação. Isso nos ajudará a entender melhor as deficiências do produto, ou os recursos que não estão sendo bem assimilados pelos usuários. Embora saibamos isso, nunca chegamos a quantificar. Talvez a quantificação nos faça tirar novas

conclusões.

INSS e IBGE: Contatos sobre o bug do milênio

Em recente contato com o IBGE do Rio de Janeiro fomos informados que ainda deveremos aguardar uma definição sobre a alteração dos layouts dos arquivos de estatísticas. Embora algumas datas já estejam sendo gravadas de maneira correta (formato "aaaammdd") a definição do trimestre (presente em cada registro do arquivo) ainda é feita no formato "taa", ou seja, trimestre com um dígito (1 a 4, o que é suficiente) e ano com dois dígitos (que pode ocasionar problemas). O IBGE está em fase de desenvolvimento de um novo programa (em Windows) para digitação dos dados. Este programa não interessa às serventias que já possuem sistemas pois prevê a entrada de todas as informações manualmente. A disponibilidade deste novo programa (que você não vai usar) ensejará também a mudança do programa de recepção dos dados, existentes nas agências do IBGE. Aí é que está o problema: o IBGE deverá definir em breve quais os requisitos deste programa de recepção dos dados para o tratamento correto das datas, sejam os dados oriundos do novo programa de coleta ou de um outro sistema, como o DOC. Quanto ao INSS enviamos hoje, 30 de junho de 1999, ofício solicitando um posicionamento da DATAPREV quanto a mudança do layout do arquivo de óbito (OBITMP.DBF). Neste arquivo existem duas datas (a do nascimento e a do óbito). A do nascimento é gravada com oito dígitos (formato "ddmmaaaa") e portanto não exige modificação - é provável que se tenha pensado nos falecidos cujo nascimento foi anterior a 01-01-1900. Entretanto, a data do óbito é gravada com seis dígitos (formato "ddmmaa") e exige um posicionamento: ou aumenta o campo ou define que os óbitos de 2000, 2001 e assim por diante sejam registrados no arquivo como sendo do ano 00, 01, respectivamente.

Serviço de digitalização

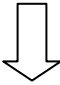
Você que é usuário do software DOC já pode ter pensado em digitalizar as suas firmas, certo?

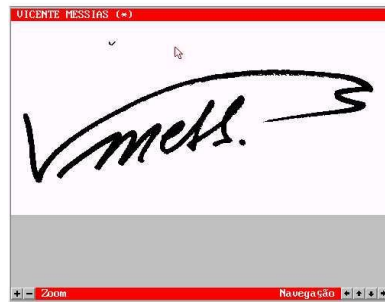
Pois muitas vezes o cliente desiste desta alternativa pelos seguintes motivos:

- preço do scanner, por volta de R\$ 600;
- preço do royaltee para o proprietário dos direitos da rotina de acesso ao scanner, embutida no DOC, R\$ 250

Para resolver esta questão, estamos criando uma alternativa: a digitalização das fichas na *DeMaria*. O cliente nos enviaria uma cópia das mesmas e nós retornamos os disquetes para a instalação dos arquivos contendo as imagens "scaneadas". Este retorno até poderá ser feito via Internet caso o cliente tenha acesso. Contratos para fornecimento do serviço em caráter contínuo poderão ser firmados, visando a atualização constante do arquivo de imagens.

Para maiores informações sobre preços e condições, entre em contato com Agnaldo, na discagem gratuita 0800-111016.

Assinatura computador!  na tela do



Planilha de atos praticados para clientes de Pernambuco

A Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, pelo Provimento 20/99, instituiu a obrigatoriedade da emissão de uma planilha de atos praticados por todas as serventias extrajudiciais do Estado. Depois de alguns percalços na obtenção de informações, conseguimos elaborar uma solução que envolveu duas etapas:

1. Alteração do software DOC para permitir a geração de uma base de dados em tempo de impressão, e;
2. Criação de um programa para configuração dos atos e impressão da planilha.

Este trabalho, feito gratuitamente pela *DeMaria* (cobramos apenas as despesas de disquetes e envio), já está disponível para os clientes da região.

Termo de Comparecimento

Em São Paulo, a Corregedoria Geral de Justiça, através do Provimento 20/99, determinou a criação de um novo livro para as serventias de Notas e/ou Registro Civil que reconhecem firmas. Nele serão registradas as pessoas que compareceram à serventia para reconhecer firma por autenticidade, devendo os termos (denominados como "Termo de Comparecimento") conter a qualificação da pessoa e a natureza do ato cuja firma foi reconhecida.

Alteramos o módulo de Reconhecimento de Firmas para emitir este Termo a partir da tela de pesquisa, com opção para numeração do livro, fls e termo, tendo ainda a possibilidade de se registrar qual escrevente, tabelião ou oficial que reconheceu a firma.

Este novo release do DOC (número 26) já está disponível para todos os usuários das versão 97-b. Basta solicitar. Além do sedex você só paga R\$ 12 (taxa de manipulação).

Distribuição gratuita de programas para Registro Civil em SP

Em ofício datado de 17 de junho, a Arpen-SP comunica aos oficiais que adquiriu um "programa fonte" de Registro Civil para ser distribuído a todos os cartórios do Estado, gratuitamente (R\$ 32 por mês).

Sobre este fato, por ora apenas desejamos sucesso aos oficiais que optarem pelo presente.

KCE vem aí

A sigla pode parecer estranha, mas vá se acostumando. Estamos desenvolvendo o **Kit de Certidões Especiais**, que tornará mais fácil para as serventias de todo o Brasil a emissão de certidões de qualidade. Trata-se de uma solução completa para divulgação e venda de certidões diferenciadas. E detalhe: não será uma Exclusividade dos usuários do software DOC. Aguarde!

Etiquetas

As vendas de etiquetas de segurança para Reconhecimento de Firmas e Autenticações continuam. Confira os preços:

	Preço
500 unidades	- R\$ 15,00
1000 unidades	- R\$ 25,00
2000 unidades	- R\$ 45,00
caixa com 4 milheiros	- R\$ 78,00

frete não incluso

Calendário de Cursos

Características

Treinamento na *DeMaria*, 1 aluno por computador, instrutor especializado, 13 horas/aula.

Preço

3 parcelas de R\$ 99,00

Incluso

Pernoite em hotel 3 estrelas, almoço, coffee-breaks, traslados, material de apoio e certificado.

Forma de pagamento

Entrada até uma semana antes do início do curso e mais 2 cheques para 30 e 60 dias nominal à ADM Informática Ltda ou autorização de débito em cartão de crédito VISA.

Confirmação

Materializa-se através do pagamento da primeira parcela. Só efetuaremos a devolução da entrada se a desistência ocorrer até 7 dias úteis antes do início do treinamento. O treinamento poderá ser cancelado se não houver quantidade mínima de participantes (3), sendo devolvido os valores pagos integralmente.

Calendário

23-24 de julho	REC.DE FIRMAS
06-07 de agosto	REGISTRO CIVIL
20-21 de agosto	AUTOMAÇÃO NOTARIAL
17-18 de setembro	MÓDULO FINANCEIRO
01-02 de outubro	REC.DE FIRMAS
15-16 de outubro	REGISTRO CIVIL

Dicas do mês

16 Como fazer para digitar os índices dos livros antigos?

Alguns clientes utilizam a opção de inclusão 2ª via, nos módulos de Registro Civil, para poder contar com um índice dos livros antigos.

Esta, entretanto, não é a solução correta, pois leva o usuário a passar por telas contendo diversos campos, o que retarda a digitação. A não ser que você queira, realmente, deixar a certidão pronta para quando o interessado apareça, o certo é utilizar outro recurso.

No menu inicial dos módulos de Nascimento, Casamento e Óbito existe a opção "Arquivos parciais e índices". O quadro que aparece abaixo quando se

seleciona esta opção contém, no penúltimo item, a rotina chamada "Manipular índices".

Ao acessar esta rotina você obterá na tela uma lista que é o índice de todos os registros já efetuados pelo sistema. Com um detalhe: **VOCÊ PODE INCLUIR !** Como alguns clientes provavelmente ainda não perceberam este recurso, instruímos: basta teclar a letra "i" (de inclusão) e começar a digitar o índice de livro por livro.

As vantagens de se executar este trabalho – que nem sempre é fácil, devido a quantidade e qualidade dos livros, recursos financeiros e de pessoal – são evidentes: o tempo reduzido no momento de se emitir uma segunda via de certidão. Localizando o livro, aí sim você entra com os dados pela tela de 2ª-via.

Algumas dicas:

1. Como o DOC não permite pesquisas por datas, não é importante sua digitação na tela de índice;
2. Se você está digitando todos os índices de um livro, programe teclas para fixar o nome e número do livro, ganhando com isso tempo na digitação;
3. Para aumentar ainda mais a velocidade de digitação, renuncie a algumas informações, como:
 - a) no nascimento e no óbito só digite nome dos pais (ou mãe) se o nome for muito comum;
 - b) no casamento não há necessidade de se incluir duas entradas no índice (um para o noivo outro para a noiva) como o programa faz automaticamente quando se registra um casamento: digite o nome do noivo no

primeiro campo e no segundo (cônjuge) digite o da noiva, pois na pesquisa você pode pesquisar separadamente por estes dois campos.

17 Como agilizo a emissão de recibos para serviços rápidos no módulo financeiro?

Se você é usuário do módulo financeiro do DOC deve levar em consideração um recurso importante: a possibilidade de registrar **RAPIDAMENTE** a receita de certos serviços executados também **RAPIDAMENTE**.

Exemplos disso são os reconhecimentos de firmas, autenticações e cópias reprográficas. Se você tiver um registro já armazenado no computador, a emissão de uma segunda-via às vezes se enquadra também no que podemos chamar de "serviços rápidos". Pois bem: no módulo financeiro existem **acumuladores** que permitem a você armazenar a quantidade destes serviços executados, dando-lhe a possibilidade de gerar um único lançamento no livro caixa, no final do dia, automaticamente. O nome deste recurso é **RRC**, ou, registro rápido de caixa.

18 Como configuro o RRC?

Fácil. Siga os passos:

1. Entre na opção "Caixa Geral" e depois selecione "Registro Rápido de Caixa";
2. Nesta tela associe cada um dos 9 (nove) acumuladores com um item de sua tabela de emolumentos. Isso é feito selecionando-o na lista que aparecerá na tela. Se você quiser definir apenas 3 RRCs, então a partir do quarto acumulador no

código do histórico digite 1 (indefinido);

3. Se você for emitir recibo de cada RRC efetuado, então defina na opção "Recibo" o cabeçalho e o rodapé do mesmo. Geralmente coloca-se no cabeçalho a identificação da serventia e no rodapé uma mensagem qualquer;
4. Para habilitar a emissão do RRC na impressora, vá agora para a opção "Características da Serventia" no menu de "Configurações" e veja que existem 3 parâmetros para configuração:

- número de vias do recibo
- confirmação do salto
- qtde de linhas do salto

Se você não quiser emitir recibo, no campo de número de vias digite zero. Se quiser imprimir o recibo, então digite a quantidade de vias e no campo seguinte informe se você vai querer que o DOC emita sempre aquela mensagem "Inicia a impressão?". Se você estiver utilizando uma impressora especial (de bobina) para imprimir o recibo, então defina a quantidade de linhas (aprox. 9) que deve-se saltar para que você possa retirar o papel.

Se você for utilizar uma impressora matricial, jato de tinta ou laser, com impressão em folha solta ou formulário contínuo, então **digite S no campo de confirmação do salto** pois assim você poderá saltar a folha no final da impressão.

19 Como registro a receita com o RRC?

Fácil. Veja a fórmula:

$$\text{ALT} + \text{N} = \text{RRC}$$

Parece matemática ? Não é. Serve apenas para você memorizar. Queremos dizer com isso que basta você pressionar as teclas ALT e N ao mesmo tempo para acessar o RRC.

Consulte nossa homepage na Internet: www.demaria.com.br

Você, então, definirá: qual o acumulador vai usar, ou seja, qual o serviço vai registrar e qual a quantidade. O valor aparece automaticamente e você digita o valor pago pelo usuário **para que tenha o valor do troco automaticamente apresentado na tela**. É rápido e fácil.

Mas atenção: embora você tenha de estar com o programa financeiro "no ar", você poderá estar posicionado **EM QUALQUER TELA**. Não importa se você se encontra no menu, na rotina de inclusão de arrolamentos, configurações, tabela de emolumentos, protocolos ou qualquer outra... Lembre-se: **o cliente chegou no caixa, digite ALT+N.**

20 Como transiro as receitas registradas com o RRC para o Livro Caixa?

Entre no menu "Caixa Geral", opção "Registro Rápido de Caixa" e em seguida escolha "Zeramento". O sistema apresentará a quantidade de operações, o valor e a quantidade do serviço de cada acumulador.

Você poderá alterar as contas-correntes. Tendo de controlar múltiplas contas-correntes na sua serventia (p.ex.: uma para conta bancária e outra para caixa) analise se quer jogar algum acumulador para conta diferente. Caso só utilize uma conta, responda negativamente à pergunta "Altera as contas correntes dos acumuladores?".

Na seqüência vá confirmando o zeramento de cada acumulador. O zeramento consiste em gerar lançamentos no Livro Caixa e para registros no arquivo de atos praticados, ou seja, no de arrolamentos.

Os arrolamentos são criados como "quitados" e os lançamentos no livro caixa podem estar englobados caso esta alternativa esteja ativada na

tela de "Características da serventia".

*Detalhe: o **ZERAMENTO DE-VERÁ SER FEITO TODO O DIA**, ou seja, não será possível utilizar o RRC no dia seguinte se existirem acumuladores não zerados do dia anterior.*

21 Gostaria de utilizar o RRC a partir de outro módulo do DOC...

Veja bem. Uma grande parte dos clientes utiliza hoje o sistema operacional Windows. Nada impede que aqueles que não possuem um computador específico para a administração do caixa possam ter o Financeiro aberto em uma "janela" enquanto utiliza outro módulo do DOC ou mesmo outro software qualquer.

Se o sistema operacional MS-DOS for o utilizado, então você, para fazer um RRC, deverá sair do programa que está e chamar o Financeiro.

